



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social

Sub-eixo: Trabalho e expressões da questão social

CAPACITISMO E TRABALHO: UM DEBATE PARA O SERVIÇO SOCIAL

CADINE FLORES HAMMARSTRON¹

LAURA SALVATERRA DOMINGUES LEMOS²

LUIZA EMANUELLE KRONHARDT³

RESUMO

O presente artigo apresenta uma discussão teórica acerca da deficiência e das relações de produção na lógica do capital. Deste modo, será debatido sobre o fenômeno do capacitismo em meio ao capitalismo, bem como sobre as o contexto do para as pessoas com deficiência e o trabalho do/a assistente social e suas implicações com a temática, a fim de contribuir na luta contra o capacitismo.

Palavras-chave: serviço social; trabalho; capacitismo; capitalismo.

ABSTRACT

This article presents a theoretical discussion about disability and production relations in the logic of capital. In this way, the phenomenon of ableism in the midst of capitalism will be debated, as well as work relations for people with disabilities and the work of social workers and their implications for the topic, in order to contribute to the fight against disability. ableism.

Keywords: social work; work; ableism; capitalism.

1. Introdução

O presente artigo objetiva desenvolver a correlação entre deficiência e as relações de produção diante da sociedade capitalista madura. Deste modo, propõe debater sobre a influência do modo de produção vigente na construção das formas - tanto econômicas, simbólicas, políticas e culturais - com que se experiencia a deficiência. Essa proposta emerge frente à compreensão

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul

² Universidade Federal do Rio Grande do Sul

³ Universidade Federal do Rio Grande do Sul



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de que características fisiológicas e/ou patológicas por si só não dão conta de explicar a dimensão das relações sociais a qual pessoas que vivenciam a deficiência estão sujeitas em meio à sociabilidade do capital.

Para iniciar esse debate, é preciso evidenciar a deficiência como marcador social constituinte dos sujeitos e o capacitismo como expressão da questão social - sendo “eixo fundante da profissão e articulador dos conteúdos da formação profissional” (ABEPSS, 1996, p. 9), bem como constituindo-se enquanto elemento basilar da profissão. A questão social tem sua gênese no caráter coletivo da produção e da apropriação privada do trabalho, de seus frutos e das condições necessárias para a realização, conforme aponta Marilda lamamoto (2014). Deste modo, compreende-se que a questão social envolve também “uma arena de lutas políticas e culturais contra as desigualdades socialmente produzidas, com o selo das particularidades nacionais” (lamamoto, 2014, p. 330).

Ademais, é necessário trazer o conceito de pessoas com deficiência a partir do Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPCD):

Considera-se a pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (Brasil, 2015)

O CFESS aponta que capacitismo é o preconceito contra as pessoas com deficiência, utilizando-se de atitudes, discursos e falas capacitistas nas redes sociais, na mídia e nas autoridades (CFESS, 2024). Dessa forma, o capacitismo é pensado como um modo específico de inserção na vida social, marcado pela exclusão integrativa e pela subalternidade (Yazbek, 2001).

Ademais, para debater sobre a relação entre o capitalismo e a deficiência, as autoras optaram por uma análise que tem como ponto de partida a inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Tal escolha se faz em concordância com as indicações das Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), segundo a qual o trabalho é assumido como categoria estruturante e condicionante da socialização, pois torna o sujeito um ser social. O trabalho para Marx “é a própria utilização da força de trabalho, é desprendimento humano de força sobre a natureza, direcionado a um fim” (Zacarias, 2017, p. 70) e, assim, o trabalho configura-se como eixo central na vida social. Desse modo, os sujeitos produzem e reproduzem as condições materiais de existência humana e as relações sociais através da produção no sistema capitalista, com a produção social constituindo-se nas relações sociais entre pessoas e entre classes sociais, conforme aponta lamamoto e Carvalho (2014).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Portanto, o presente trabalho apresenta um debate teórico acerca do capacitismo e do trabalho para as pessoas com deficiência, contextualizando como encontra-se a pessoa com deficiência na atualidade no Brasil e compreendendo como o capacitismo consolida-se na lógica do capital.

Por fim, pretende-se apontar as potencialidades e desafios da atuação profissional do/a assistente social com esse segmento populacional, reiterando a necessidade do compromisso da profissão com a defesa e fortalecimento dos movimentos de luta de pessoas com deficiência.

2. O capacitismo e o capitalismo

Para compreender o fenômeno do capacitismo nas relações de trabalho, é necessário contextualizar o mesmo em meio ao sistema capitalista, onde as relações em sociedade se transformam em relações reificadas entre pessoas e relações sociais entre mercadorias (Marx, 2017), pois a medida que há o dispêndio da força de trabalho do sujeito por meio da duração da produção assume a forma da grandeza de valor dos produtos do trabalho, as relações dos produtores - que se efetivam determinações sociais dos seus trabalhos - assumem a forma de uma relação social entre os produtos do trabalho, conforme aponta o autor.

A teoria marxiana lê o trabalho enquanto uma transformação das matérias naturais em produtos que atendem as necessidades dos sujeitos e esta é sempre uma atividade coletiva, pois o caráter coletivo do trabalho “expressa um tipo específico de vinculação entre membros de uma espécie que já não obedece a puros determinismos orgânico-naturais” (Netto; Braz, 2007, p. 34) e, assim, denomina-se uma atividade social.

Além disso, na produção capitalista não se enxerga o sujeito que está produzindo as mercadorias, apenas as potencialidades que este apresenta para que se tenha o produto final, como aponta Cunha (2021). Dessa forma, para falar sobre as relações sociais é necessário debater sobre o trabalho e a produção no capitalismo, pois “o primeiro fato histórico é, pois, a produção da própria vida material; trata-se de um fato histórico, de uma condição fundamental de toda a história, que é necessário, tanto hoje como há milhares de anos” (Marx; Engels, 2007, p. 33) e, assim, o ser social se constitui no trabalho em toda a história da humanidade, conforme já referido anteriormente.

Ademais, compreende-se que o capitalismo do Brasil tem uma roupagem própria, pois o país constitui-se como capitalismo dependente. José Silva (2024) discorre que a América Latina é um território que fornece matérias-primas baratas para a produção mundial a preços acessíveis e



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

oferta forças de trabalho extrema e mais barata, o que configura em um contexto de trabalho com uma intensificação na precarização, terceirização, informalidade, uberização e digitalização (Antunes *apud* Silva, 2024). Essas características do capitalismo dependente fazem com que o debate sobre o trabalho no país torne-se ainda mais complexo, visto que há diferentes tipos de empregabilidade, tanto para a população sem deficiência quanto para a população com deficiência, ainda mais adicionando no debate o fenômeno do capacitismo.

Sendo assim, é imprescindível que se debata a questão do capacitismo, pois de acordo com o IBGE (2023), há 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais de idade com deficiência no Brasil, sendo que destes, há 17,5 milhões de pessoas com deficiência com idade para trabalhar. Assim, a análise do IBGE evidencia que 35,4% estão trabalhando no setor privado, 10,1% no trabalho doméstico, 11,5% no setor público, 3,8% como empregador, 36,5% por conta própria e 2,8% como trabalhador familiar auxiliar. Concomitante a isso, é deveras importante refletir que há diferentes formas de empregabilidade no mercado de trabalho. Além disso, esta pesquisa expõe que a taxa de desocupação das pessoas com deficiência é 9,1%, ao passo que o mesmo indicador, no que se refere a realidade de pessoas sem deficiência, corresponde a 8,7%. Concomitante a isso, segundo o Relatório Mundial sobre a Deficiência, quanto ao desemprego:

Tanto em países desenvolvidos quanto em desenvolvimento, pessoas com deficiência em idade de trabalhar apresentam baixas taxas de empregabilidade e taxas muito mais altas de desemprego do que pessoas sem deficiência. Menores taxas de participação no mercado de trabalho são uma das principais vias através do qual a deficiência pode levar à pobreza. (SEDPD, 2011, p. 243)

Ademais, é importante ressaltar que as demandas das pessoas com deficiência no Brasil não são homogêneas, assim como também não são as formas com que se experiencia a deficiência. Afinal, as dimensões de raça/etnia, gênero e sexualidade podem se relacionar, pois são elementos constitutivos dos sujeitos. Segundo o IBGE (2023), 10% das pessoas com deficiência se reconhecem enquanto mulheres e 7,7% se reconhecem como homens, bem como 9,5% das pessoas com deficiência são pretas, 8,9% são pardas e 8,7% são brancas. Além disso, as mulheres (40,6%) têm maior incidência de deficiências múltiplas do que os homens (35,8%).

O Modelo Médico da Deficiência corrobora com a lógica do capital, como mostra o trecho a seguir:

A compreensão da deficiência como um fenômeno no âmbito da patologia ficou conhecido como o Modelo Médico da Deficiência ou Modelo da Tragédia Pessoal. Desta perspectiva, a desvantagem vivida pelas pessoas com deficiência é efeito de desvantagens naturais inerentes aos contornos do corpo e, portanto, seus impedimentos são reconhecidos como infortúnios privados, uma tragédia pessoal. (Gaudenzi; Ortega, 2016, p. 3063)

Dessa forma, a deficiência é pensada como um problema que deve ser superado para que a pessoa possa ser inserida na sociedade e, assim, o enfoque é a intervenção nos impedimentos físicos, intelectuais e psicológicos do corpo por meio da reabilitação a fim de buscar um padrão de normalidade, como discorre Cunha (2021).

Já no Modelo Social da Deficiência, a deficiência é entendida como “um estilo de vida imposto às pessoas com determinadas lesões no corpo, marcado principalmente pela exclusão e opressão vivenciadas” (França, 2013, p. 62). Deste modo, defende-se que a deficiência precisa ser compreendida não como uma limitação individual, mas sim como uma limitação da sociedade que é excludente e que não possibilita que os espaços sejam para todos os corpos. Posto isto, é essencial desatrelar a deficiência de uma questão privada e trazê-la para a esfera pública.

Para pensar a deficiência como um fenômeno coletivo, é necessário compreender que a experiência da deficiência não é algo dado ou a-histórico, pois varia conforme o tipo de sociedade e período histórico em que se situa. Com isso afirma-se que os significados da deficiência e de capacitismo não são neutros, homogêneos e naturais. De fato, o capacitismo e a experiência da pessoa com deficiência são categorias socialmente e historicamente construídas, vinculadas ao modo de produção capitalista. Neste sentido, entende-se que a deficiência é marcada pela exclusão e subalternidade, como afirma Yazbek (2001). Essa correlação afirma que a particularidade da deficiência constitui-se numa forma material, simbólica, política e cultural de inserção na vida social, definida por uma recusa da sociedade em responder e estruturar-se a partir de diferentes corpos. Deste modo, concretiza-se um estigma sobre os corpos das pessoas com deficiência, onde se admite apenas o que se enquadra numa suposta “normalidade”, com o normal sendo um corpo que não vivencia a deficiência, aquele que é afirmado como produtivo na perspectiva capitalista.

Ademais, percebe-se também que, no sistema vigente, “existe uma forte correlação entre o lugar ocupado na divisão social do trabalho e a participação nas redes de sociabilidade” (Castel, 1998, p. 13) e, assim, o trabalho expressa-se como mais do que uma técnica de produção, sendo um fator estruturante e condicionante no processo de socialização do ser social, provocando a construção e reconstrução das condições de vida dos sujeitos.

De fato, ao entender a importância do trabalho na socialização do sujeito e nas condições de subsistência, reflete-se a necessidade de debater na formação e no exercício profissional sobre o trabalho para as pessoas com deficiência a partir da lógica do capital.

3. A deficiência e as relações de trabalho

Na intenção de contribuir ao aprofundamento da implicação de pessoas com deficiência nas relações de trabalho, a autora Mello (2020) ressalta a importância de investigar os processos sócio-históricos que levaram ao atual estágio na compreensão sobre a deficiência. Assim, Mello (2020) refere que o desenvolvimento do modo de produção capitalista significou profundas transformações na forma com que a deficiência é apreendida e vivenciada. Isto se dá frente ao entendimento de que a industrialização, a partir da especialização e individualização da mão de obra, acarretou na “separação e distinção do indivíduo em relação à sociedade” (Mello, 2020, p. 100). Deste modo, a autora expõe que a reorganização do trabalho e das relações sociais trabalhistas também resultou num novo paradigma: o aprofundamento da discriminação contra pessoas com deficiência, uma vez que neste contexto, o corpo com deficiência era visto como um obstáculo para o trabalho precarizado e exaustivo nas fábricas.

Em vista disso, estabelece-se que um dos principais fatores que marcam a experiência da deficiência é a interação desta com a sociedade, posto que está constituída de modo a garantir a exclusão e imposição de barreiras a diferentes grupos de sujeitos que, por um motivo ou outro, não se encaixam no perfil estabelecido como “normal”. Ademais, considera-se a importância de reconhecer a existência de tais barreiras, na medida em que o conceito de deficiência assumido nesta escrita, busca destacar o significado desta como mais do que uma dimensão privada, estando intrinsecamente atrelada a estrutura de um sistema que não comporta as diferenças. Assim, assume-se a relevância da discussão aqui proposta, uma vez que o corpo com deficiência ainda carrega o estigma de “inaptidão” ao trabalho, sendo sistematicamente desumanizado pelo próprio modo de produção capitalista, que se organiza de tal forma a naturalizar a avaliação moral sobre o que pessoas com deficiência são capazes de ser segundo as particularidade da sua funcionalidade e estrutura corporal.

A fim de melhor interpretar a particularidade da associação entre deficiência e trabalho no Brasil, realizou-se uma breve investigação sobre a maneira com que o debate sobre pessoas com deficiência é introduzido nas presentes legislações: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPCD). Explicita-se ainda que a opção pela abordagem de tais materiais parte do entendimento da CLT como o principal documento no que tange às “normas que regulam as relações individuais e coletivas de trabalho” (Brasil, 1943), estabelecendo também os direitos e deveres do/a trabalhador/a no país. Paralelo a isso, salienta-se que o Estatuto é escolhido como ponto de referência com base na qualidade deste enquanto grande

marco nacional no processo de luta ao acesso a direitos, inclusão social e cidadã de pessoas com deficiência. Nessa perspectiva, considera-se importante a complementaridade entre estas duas legislações, tendo em mente que o EPCD indica as diretrizes para a inclusão da pessoa com deficiência no trabalho.

Assim, destaca-se que as autoras definiram que, num primeiro momento, seria realizado uma pesquisa no documento da CLT. Para isso, utilizou-se os descritores “pessoa (s) com deficiência” e “deficiência”, a fim de melhor acessar as menções diretas a estes termos. Ressalta-se que este movimento é feito com o intuito de possibilitar a reflexão acerca de como a deficiência é percebida na principal regulamentação brasileira sobre o trabalho.

A partir disto, foi possível observar que o termo “pessoa (s) com deficiência” possui um total de 8 menções ativas⁴ na CLT. Acrescenta-se ainda que 5 dessas menções estão vinculadas ao Capítulo IV - Da proteção do trabalho do menor, mais especificamente a Seção IV deste, intitulada “Dos deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem”. Deste modo, interpreta-se que a condição de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é raramente abordada de forma explícita – tendo em vista que a CLT (Brasil, 1943) possui um total de 922 artigos, e apenas 8 destes mencionam pessoas com deficiência. Problematiza-se que nas raras vezes em que tal relação é explorada, tende a haver uma concentração em formas de trabalho extremamente precarizadas, como menores aprendizes. Observa-se, então, que ao analisar esta realidade por uma perspectiva crítica, enxerga-se um indicador extremamente chamativo acerca das possibilidades de inserção de pessoas com deficiência nas redes de sociabilidade (Castel, 1998, p. 13) em que estas - mesmo quando conseguem uma posição no mercado de trabalho - são intensamente atravessadas pela precarização e condições de subemprego, realidade que contribui para a inserção destes na vida social de forma subalternizada (Yazbek, 2001, p. 34). Além disso, compreendemos que esta análise alinha-se a argumentação aqui defendida de que sob a hegemonia das relações de funcionalidade e produtividade - intrínsecas ao modo de produção capitalista - corpos que experienciam a deficiência são percebidos por uma perspectiva que os desvincula de sua posição enquanto sujeito de direitos e capazes de ser e fazer.

Diante das poucas menções encontradas ao indicador “pessoa (s) com deficiência” na CLT, procuramos analisar o EPCD, para então entender suas disposições, objetivando refletir sobre estas em relação a CLT. Neste sentido, explorou-se os artigos que compõem o EPCD, tendo como

⁴ Para fins de análise não foram consideradas as menções em artigos que foram revogados.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

salto introdutório o Art. 4º, no qual se evidencia que “toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação” (Brasil, 2015, p. 12). Entretanto, partindo de uma correlação entre o que está disposto na CLT e os dados do IBGE trazidos até então, torna-se notório que a igualdade de oportunidade, no que tange as relações de trabalho, não é parte da realidade das pessoas com deficiência.

Conforme discutido anteriormente, o sistema de organização do trabalho, na economia capitalista, está fundamentado na lógica produtivista de incentivo à competitividade, eficácia e eficiência, na qual espera-se que cada indivíduo consiga de forma independente os meios para destacar-se no mercado de trabalho e que atinjam-se desempenhos semelhantes na execução de tarefas, sendo a capacidade de trabalho mera potência. Para que a pessoa com deficiência tenha condições e oportunidades de socialização, foca-se, então, na habilitação ou reabilitação

Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. (Brasil, 2015).

O foco nesse processo evidencia a necessidade do encaixe aos padrões corponormativos da estrutura social, na qual a pessoa com deficiência deve superar sua deficiência, para realizar as atividades laborais e socializar de acordo com a norma padrão, ou seja, de acordo com a forma que as pessoas sem deficiência interagem com o mundo. Ressalta-se que este processo tende a abster o Estado e a sociedade do trabalho de provocar uma profunda reorganização, de modo a se tornar verdadeiramente acessível a todos os corpos. Seguindo a crítica a esta lógica produtivista, o Art. 34, em seu 2º parágrafo traz que, “a pessoa com deficiência tem direito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, a condições justas e favoráveis de trabalho, incluindo igual remuneração por trabalho de igual valor”. (Brasil, 2015, p. 24). Contudo, o Art. 461 da CLT aponta uma outra realidade, ao definir que o trabalho de igual valor é aquele que “[...] for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica [...]”. Frente a isto, pondera-se que a definição encontrada na CLT acerca do “trabalho de igual valor” sinaliza o quanto o modo de produção capitalista não abrange em seu âmago pessoas com deficiência. Isso se dá, uma vez que, ao delimitar como prioridade a exploração máxima dos/as trabalhadores/as sob um padrão de produtividade inalcançável, delimita-se também um tipo específico de corpo como mais “apto” a exploração integral da força de trabalho, corpo este compreendido como aquele sem deficiência. Neste percurso, identifica-se que esta definição de “trabalho de igual valor” se contradiz ao

movimento de luta construído e materializado no EPCD, ao abrir brecha para a desconsideração do trabalho que acompanha tais critérios.

3. O Serviço Social e a luta anticapacitista

Para iniciar a aproximação do debate entre o serviço social e a luta anticapacitista é importante destacar que a “questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem” (Iamamoto, 1999, p. 28), sendo assim torna-se imprescindível dar o devido destaque às lutas travadas pelas pessoas com deficiência em prol da defesa e ampliação de seus direitos, pois é devido à essas resistências que atualmente o debate acerca da temática amplia-se em diversos espaços, inclusive dentro do Serviço Social.

De antemão, é importante ressaltar o protagonismo das pessoas com deficiência na luta por seus direitos, pois comumente o capacitismo nos leva a crer que essas pessoas são incapazes até mesmo de lutarem por si mesmas, e essa associação está historicamente atrelada ao modelo Médico da Deficiência e a ideia de integração social, onde há uma busca para adequação das pessoas com deficiência aos padrões da sociedade e onde as famílias e os/as profissionais são vistos enquanto representantes destas e de seus interesses, retirando seu protagonismo (Maior, 2017).

A partir dos anos 1980, com o processo de redemocratização do país, emergem diversos movimentos sociais no país, incluindo o movimento social da pessoas com deficiência, que buscavam justamente a desvinculação do modelo Médico de Deficiência e o protagonismo, baseando em laços de identidade e pertencimento, buscando o reconhecimento da sua cidadania (Lanna Júnior, 2010). Essa ampliação do debate acerca dos direitos das pessoas com deficiência protagonizado por elas, nos convida a refletir sobre o lema do movimento “Nada sobre nós sem nós” (Sasaki, 2017, p. 20), que expressa a importância da inclusão das pessoas com deficiência nas discussões e decisões que dizem respeito a elas, superando a lógica atual de pessoas sem deficiência formulando, gestando e executando políticas para as pessoas com deficiência.

Desde então, com muita luta diversas foram as conquistas deste movimento, destaca-se a Lei nº 13.409 de 2016 (Brasil, 2016), que prevê a reserva de vagas para pessoas com deficiência nas universidades, e - a que pode ser considerada uma das maiores conquistas - a lei nº 13.146 de 2015 (Brasil, 2015) que regulamenta a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) ou Estatuto da Pessoa com Deficiência, a legislação mais completa acerca dos direitos das pessoas com deficiência.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Assim, percebe-se cada vez mais como reverberam no cotidiano as questões acerca da luta anticapacitista, sendo necessário os/as assistentes sociais estarem atentos/as e apropriados/as à temática compreendendo-a enquanto transversal e imbricada com as demais formas de opressão que atravessam a vida dos sujeitos, pois

enquanto profissionais de Serviço Social, temos o compromisso referendado no Código de Ética (1993), com a permanente capacitação e reflexão crítica do fazer profissional, com vistas a nos suprir com subsídios teóricos para uma análise crítica e compromissada com as demandas dos usuários, dentro da perspectiva do projeto ético político, buscando a melhoria dos serviços prestados à população atendida, bem como a garantia do acesso e da ampliação dos direitos sociais. (Ribeiro; Oliveira, 2022, p. 513)

Visando uma atuação comprometida com o projeto ético político da profissão, torna-se imperativo que as temáticas ao redor do capacitismo tenham espaço no currículo da formação profissional e estejam em foco no ensino, pesquisa e extensão - a fim de promover um embasamento teórico mais completo, que proporcione apropriação a respeito das pessoas com deficiência e o capacitismo que as atingem. Segundo Timm e Janczura:

Cabe salientar que a teoria e a prática são indissociáveis, portanto, não é possível compreender o sujeito como um todo sem conhecer a sua realidade através do método dialético crítico. Para compreender o indivíduo como um todo é necessário que o profissional de Serviço Social faça uso dos seus instrumentais técnicos que estão entre as competências e atribuições específicas do assistente social. (Timm; Janczura, 2017, p. 15)

Sendo assim, é necessário compreender que o trabalho é a condição básica e fundamental de toda a vida humana (Engels, 1876), logo o acesso ou o não acesso das pessoas com deficiência ao mercado de trabalho é um marcador fundamental na experiência da sociabilidade e nas condições de vida. Dessa forma, o/a assistente social deve lutar pela ampliação do protagonismo dos sujeitos, contribuir no fortalecimento de seus movimentos de luta e incentivar sua atuação e percepção como seres políticos e de direitos.

Ademais, é necessário refletir sobre a inserção e permanência de estudantes com deficiência no Serviço Social e assistentes sociais com deficiência. Assim, destaca-se a importância da criação, em 2021, do Grupo de Trabalho (GT) Anticapacitismo e Exercício Profissional de Assistentes Sociais com Deficiência e do documento “Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de Assistentes Sociais com Deficiência” (CFESS, 2023), lançado pelo CFESS em 2023. Ambos, instrumentos potentes para o debate e reflexões acerca da temática dentro da própria categoria profissional.

Outrossim, somado aos esforços da categoria nos últimos anos para ampliar o debate acerca da temática, ressalta-se o tema “Nossa Liberdade é anticapacitista” escolhido pelo conjunto CFESS-CRESS em comemoração ao dia do/a assistente social de 2024, que mobilizou

uma série de programações espalhadas por todos o país com o intuito de discutir e refletir acerca do assunto.

Assim, é possível perceber que cresce nos últimos anos o debate acerca do capacitismo e da deficiência no Serviço Social, porém ainda é necessário que essa discussão se amplie ainda mais, principalmente evidenciando a condição das pessoas com deficiência também enquanto classe trabalhadora. Dessa forma, buscando qualificar o trabalho dos/as assistentes sociais com essa população, por meio de práticas com viés emancipatório, que se contraponha à lógica da subalternização e exploração.

4. Considerações finais

Ao longo do presente trabalho, objetivou-se propor uma discussão teórica acerca da deficiência e das relações de produção na lógica do capital, evidenciando, neste percurso, a importância deste debate para o Serviço Social. Para realizar isto, buscou-se destacar a influência do sistema capitalista na construção das formas materiais e simbólicas com que a deficiência é experienciada, a partir de uma correlação entre o capacitismo e o capitalismo. Nesse sentido, optou-se por uma análise da deficiência sob o parâmetro de duas importantes legislações que orientam e regulam a inserção e permanência de pessoas com deficiência no trabalho, sendo essas a Consolidação das Leis do Trabalho e o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Diante dessa exploração, observou-se que a persistência da reprodução de discursos alinhados ao Modelo Médico da Deficiência, em que esta é compreendida como um fenômeno apenas patológico e não como uma relação política e expressão da diversidade humana. Identifica-se ainda que esta relação tende a resultar no distanciamento do Estado quanto à responsabilização pelo trato dos interesses de pessoas com deficiência em equidade aos de pessoas sem deficiência, negligenciando, por exemplo, a necessidade de reorganização do trabalho, para que este se torne verdadeiramente acessível a todos os corpos.

No que tange a investigação da maneira com que o debate sobre as estratégias legalmente previstas para o acesso de pessoas com deficiência ao trabalho no Brasil, constatou-se que este assunto é abordado na CLT de forma rasa, escassa e precarizada, tendo em vista que dos 922 artigos que compõem a referida legislação, apenas 8 tratam explicitamente sobre o acesso de pessoas com deficiência ao trabalho. Considera-se importante destacar que destes 8 artigos, 5 estão incluídos na Seção IV do Capítulo IV, intitulada “Dos deveres dos responsáveis legais de menores e dos empregadores da aprendizagem”. Este apontamento é feito



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

na medida em que, ao refletir sobre esta realidade por uma perspectiva crítica, percebe-se um indicador de extrema relevância quanto a tendência de inserção de pessoas com deficiência no trabalho por meio de empregos extremamente precarizados, como menores aprendizes. Ademais, ao buscar a associação entre CLT e EPCD, evidenciou-se algumas incongruências no que se refere ao direito da pessoa com deficiência pela mesma remuneração por “trabalho de igual valor”. Indica-se a importância deste termo, uma vez que a CLT afirma como “trabalho de igual valor” aquele que “[...] for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica [...]” (Brasil, 1943). Assim, entende-se a complexidade de tal afirmação, posto que abre espaço para uma exigência da pessoa com deficiência em acompanhar um ritmo de produtividade correspondente ao corpo que se encaixa no padrão da estrutura social, ou seja, o corpo sem deficiência.

Ao perceber a realidade das pessoas com deficiência em meio ao trabalho, entende-se a importância não só do/a profissional de Serviço Social compreender essa questão, mas também discentes do curso, em âmbito acadêmico, pesquisarem sobre e lutarem para que os direitos sociais desse segmento da população sejam garantidos, sempre tendo clareza da importância de uma nova sociabilidade livre da lógica de exploração que oprime e exclui certas parcelas da população. Mas para isso, é imprescindível que a temática seja incluída nos projetos pedagógicos de curso de Serviço Social de maneira explícita, que essa temática continue na agenda de lutas do Serviço Social e que possamos construir estratégias coletivas para combater o capacitismo, sempre à luz do que está previsto no Projeto Ético-Político da profissão e no Código de Ética profissional.

Referências

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social**. 1996. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Glossário de Acessibilidade**. Brasília, 2020. Disponível em : <https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/gestao-na-camara-dos-deputados/responsabilidade-social-e-ambiental/acessibilidade/glossarios/glossario.html>. Acesso em: 18 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 5.452, de 01 de Maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. DF: Brasília, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 17 ago. 2024

BRASIL. **Lei 13.146/2015, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). DF: Brasília, Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 2015. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 ago. 2024.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

CUNHA, Ana Carolina Castro P. Deficiência como expressão da questão social. **Serviço Social & Sociedade** [online]. 2021, n. 141, p. 303-321. DOI: 10.1590/0101-6628.251. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/pykStjJty9FMZZTDCdgGCcy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CFESS. A luta anticapacitista também é do Serviço Social, sabe por quê? *In*: CFESS, Brasília, 02 abr. 2024. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/2096>. Acesso em: 22 ago. 2024.

CFESS. Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de Assistentes sociais com Deficiência. Brasília. CFESS. 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

ENGELS, Friederich. **O Papel do Trabalho na Transformação do Macaco em Homem**. [S. l.], 1876. Localização: Domínio Público. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action&co_obra=2272. Acesso em: 22 ago. 2024.

GAUDENZI, Paula; ORTEGA, Francisco. Problematizando o conceito de deficiência a partir das noções de autonomia e normalidade. *In*: **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. v. 21, n. 10, pp. 3061-3070, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/HFz9VsDjHFTLsyCzNQThK9y/?lang=pt>. Acesso em: 22 ago. 2024.

FRANÇA, Tiago Henrique. Modelo Social da Deficiência: uma ferramenta sociológica para a emancipação social. *In*: **Lutas Sociais**, São Paulo, vol. 17 n 31, p.59-73, jul./dez, 2013. Disponível em: <https://www4.pucsp.br/neils/revista/vol%2031/tiago-henrique-franca.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. *In*: **Ser Social**, Brasília, v. 15, n. 33, p. 262-384, jul./dez. 2013. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13051/11406. Acesso em: 22 ago. 2024.

IAMAMOTO, Marilda. **O Serviço Social na contemporaneidade**. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. - 41. ed. - São Paulo: Cortez, 2014.

IBGE. **Pessoas com deficiência 2022**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. DPE/Grupo de Trabalho de Deficiência. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. DF, Brasília: IBGE, 2023. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/0a9afaed04d79830f73a16136dba23b9.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil**. 1. ed. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. Disponível em:

https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/211/o/Hist%C3%B3ria_do_Movimento_Pol%C3%ADtico_das_Pessoas_com_Defici%C3%Aancia_no_Brasil.pdf?1473201976. Acesso em: 22 ago. 2024.

MAIOR, Izabel Maria Madeira de Loureiro. Movimento político das pessoas com deficiência: reflexões sobre a conquista de direitos. In: **Inclusão Social**, [S. l.], v. 10, n. 2, 2017. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/4029>. Acesso em: 22 ago. 2024.

MARCO, Victor Di. **Capacitismo: o mito da capacidade**. Belo Horizonte, MG: Letramento, 2020.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política - Livro I**. Tradução: Rubens Enderle. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã: crítica da filosofia alemã mais recente**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MELLO, Anahí Guedes de. Corpos (in) capazes: a crítica marxista da deficiência, as lutas anticapacitistas e anticapitalistas estão do mesmo lado da trincheira. In: **Revista Jacobin**, 2020, p. 99-103. Disponível em: <https://jacobin.com.br/2021/02/corpos-incapazes/>. Acesso em: 24 ago. 2024.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política: uma introdução crítica**. - 3. ed. - São Paulo: Cortez, 2007.

RIBEIRO, Viviane Cristina Silva Vaz; OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. Serviço Social, pessoa com deficiência e Direitos Humanos. In: **Ser Social**, [S. l.], v. 24, n. 51, p. 510–525, 2022. DOI: 10.26512/sersocial.v24i51.33861. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/33861/34010. Acesso em: 24 ago. 2024.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Nada sobre nós, sem nós: Da integração à inclusão – Parte 2. In: **Revista Nacional de Reabilitação**, ano X, n. 58, set./out. 2007, p. 20-30. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2012/01/nada-sobre-n%C3%93s-sem-n%C3%93s-2.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024

SECRETARIA Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **Relatório Mundial sobre a Deficiência/World Report on Disability**, 2011. World Health Organization, The World Bank. Tradução: Lexicus Serviços Linguísticos. São Paulo: Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2012. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/44575/9788564047020_por.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SILVA, José Fernando Siqueira da. Teoria social de Marx e Serviço Social: aportes para uma abordagem histórico-crítica. *In: Libertas*, Juiz de Fora, v. 24, n. 1, p. 163-186, jan./jun. 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/44270/27583>. Acesso em: 22 ago. 2024.

TIMM, Jéssica Ribas; JANCZURA, Rosane. O serviço social fortalecendo a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho. *In: Revista Espacios*, Vol. 38 (Nº 58), 2017. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a17v38n58/17385801.html>. Acesso em: 22 ago. 2024.

VENDRAMIN, Carla. Repensando mitos contemporâneos: o capacitismo. *In: Simpósio Internacional Repensando Mitos Contemporâneos*, v.3, 2019, Campinas, SP. Campinas, SP: UNICAMP/SOFIA, 2019. p.16-25. Disponível em: https://eadeje.tse.jus.br/pluginfile.php/176765/mod_resource/content/1/Capacitismo.pdf. Acesso em: 22 ago. 2024.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e exclusão social: Expressões da questão social no Brasil. *In: Temporalis*, Brasília (DF), n. 2, p. 33-40, jan./jun. 2001.

ZACARIAS, Inez Rocha. **A mediação da teoria e do método em Marx na formação profissional em Serviço Social**. 2017. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Escola de Humanidades, Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/7213/2/Inez%20Rocha%20Zacarias%20-%20Tese.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2024.